

# EMPRÉSTIMOS E AUXÍLIOS SÓ PARA CASOS DE CALAMIDADES

Sómente em casos de calamidade pública é que as Prefeituras poderão obter auxílios ou empréstimos do Estado, no período de 4 de junho último a 31 de Janeiro do ano vindouro. O esclarecimento foi dado pela Consultoria Jurídica da Secretaria do Interior em virtude das inúmeras consultas

## Criação de ...

(Conclusão da 1.ª página)  
de Promotor, padrão "E"; todos de 4.ª entrância e 28 de Oficial de Justiça, ref. 43, destinados às 2.ªs Varas das Comarcas de Guarulhos, Limeira, Moji-Mirim e São Bernardo do Campo; às 3.ªs Varas de Bauru, Campinas (Vara Criminal e de Menores), Presidente Prudente, Santo André (Varas Civil e Criminal), São Caetano do Sul e Sorocaba; às 4.ªs Varas de São José do Rio Preto e dos Feitos das Fazendas Públicas e de Acidentes do Trabalho de Santos; 6 cargos de juiz, padrão "D"; 6 de promotor, de igual padrão, todos de 3.ª entrância e 12 de oficial de justiça, ref. "39", destinados às 2.ªs Varas das Comarcas de Americana, Avaré, Cruzeiro, Guaratinguetá, Jaboticabal e São Vicente; 3 de juiz, padrão "C"; 3 de promotor de igual padrão, de 2.ª entrância, e 6 de Oficial de Justiça, ref. "38", para as comarcas de Moji-Guaçu, Mauá e Ribeirão Pires; finalmente, 20 cargos de juiz e 20 cargos de promotor, padrão "B", 1.ª entrância, e 40 de oficial de justiça e 20 de promotor, padrão "B", de 1.ª entrância e 40 de oficial de Justiça ref. "36", destinados às comarcas de Cândido Mota, Cardoso, Diadema, Estréla D'Oeste, Fartura, Jacupiranga, Juquiá, Miracatú Morro Agudo, Nuporanga, Palestina, Palmeira D'Oeste, Piquete, Poá, Pontal, Salto Grande, Taquaritinga, Uchôa, Valinhos e Vinhedo.

# REVALORIZAÇÃO DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS

Em mensagem que ontem encaminhou ao Legislativo, com prazo de 30 dias para apreciação, o governador Laudo Natel propõe a revalorização das custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais.

Diz a mensagem que com a proposta objetiva-se dar "solução prática e oportuna a hoje tormentosa questão da cobrança, pelos serventários da Justiça, das custas e emolumentos".

## Conferências do Reitor da Universidade de Navarra

Meis à frente, o documento assinala que as majorações constantes das tabelas que integram o projeto, tabelas essas elaboradas pela Corregedoria Geral da Justiça, não ficaram, como não deveriam ficar, vinculadas às variações do salário mínimo de 1958 até hoje, de vez que, em virtude da variedade de categorias de custas e emolumentos, tal critério não resultaria justo e satisfatório. Procurou-se, então, aproximar os novos valores fixados do referencial básico, mas sempre considerando objetivamente cada item das tabelas, relacionados com o ato cartório em si mesmo e a repercussão de sua majoração na economia popular.

Em mensagem que ontem encaminhou ao Legislativo, com prazo de 30 dias para apreciação, o governador Laudo Natel propõe a revalorização das custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais. Diz a mensagem que com a proposta objetiva-se dar "solução prática e oportuna a hoje tormentosa questão da cobrança, pelos serventários da Justiça, das custas e emolumentos".

Meis à frente, o documento assinala que as majorações constantes das tabelas que integram o projeto, tabelas essas elaboradas pela Corregedoria Geral da Justiça, não ficaram, como não deveriam ficar, vinculadas às variações do salário mínimo de 1958 até hoje, de vez que, em virtude da variedade de categorias de custas e emolumentos, tal critério não resultaria justo e satisfatório. Procurou-se, então, aproximar os novos valores fixados do referencial básico, mas sempre considerando objetivamente cada item das tabelas, relacionados com o ato cartório em si mesmo e a repercussão de sua majoração na economia popular.

## Banespa ...

(Conclusão da 1.ª página)  
econômico do nosso rurícola. Assinala-se igualmente como êxito de trabalho da equipe de Agudos (U. L.C.A.) do Serviço de Crédito e Assistência Rural (SECRAR), cujo Diretor Executivo é o eng. agr. João Tacla, diretor substituído da Divisão de Fomento Agrícola, do Departamento da Produção Vegetal cujo diretor geral eng. agr. José Calil se fez representar pelo eng. agr. Eclair Pais Barros.

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

Diretor Wanduick Freitas — Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

## Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência . . . . .	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria . . . . .	36-2764	Manutenção . . . . .	36-6184
Expediente . . . . .	36-7931	Material . . . . .	36-2587
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação . . . . .	34-5810	Oficina do Jornal . . . . .	36-2554
		Oficina de Obras . . . . .	36-2594

## Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO . . . . .	Cr\$ 150

## Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA	DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
Anual . . . . .	Cr\$ 15.000
Semestral . . . . .	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO N. 46.655, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria dos Negócios da Fazenda:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 — 09	Encargos Diversos	
0501	Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	200.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 — 09	Encargos Diversos	
0575	Encargos Legais — Despesas de Custeio	
1	Para atender às despesas decorrentes da execução da Lei n. 8.233 de 17-7-64 — (Talão da Fortuna) exclusive prêmios	200.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1966.

### LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, a 1.º de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 46.656, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Retifica o Programa de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, para o corrente exercício

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista, especialmente o artigo 107 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Anexo III do Programa de Obras, para aditar as seguintes obras em andamento:

a)	Campinas-Mogi Mirim	
	trecho único . . . . .	40 Km
b)	Bauru-Lins . . . . .	35 Km
para aditar	as seguintes obras em andamento:	
a)	Itapira-Lindóia-Divisa	
	1.º trecho . . . . .	1.160 Km
b)	Bragança-Socorro	
	Contorno de Bragança	9 Km
	Acesso a Pinhalzinho . . . . .	7 Km

c)	Serra Negra-Brumado	
	trecho Serra Negra-Vertentes . . . . .	8 Km
d)	Variantes Externa de Cerquilha	
	trecho único . . . . .	3 Km
e)	Colina-Jaborandi	
	trecho único . . . . .	12 Km
f)	Ramal de Itapuí	
	trecho único . . . . .	9 Km
g)	Itapira-Eleutério-Divisa	
	Conclusão . . . . .	19 Km
h)	Via Anhanguera	
	marginais e trêvos	
	Parágrafo único — A alínea "a" do Anexo IV do Programa de Obras passa a ter a seguinte redação:	
"a)	Obras de arte decorrentes dos programas de construção, pavimentação e melhoramentos, as já contratadas e aquelas que vierem a ser autorizadas pelo Conselho Rodoviário, em aprovação final".	
Artigo 3.º	Fica retificado o Anexo V do Programa de Obras, para aditar as seguintes normas finais:	
f)	Obras de arte especiais decorrentes do Programa de Obras:	
g)	Restituições aerofotogramétricas necessárias à Auto Estrada do Oeste, Pequeno e Grande Anéis, bem como aos acessos à Auto-Estrada;	
h)	Serviços eventuais (paisagismo, locação, cercas etc.);	
i)	Despesas com a fiscalização de contratos e outras por administração direta, bem como desapropriações amigáveis ou judiciais e despesas correlatas;	
j)	As despesas remanescentes de contratos já concluídos.	
Artigo 4.º	Fica retificado o Anexo VI do Programa de Obras, para aditar as seguintes obras em andamento:	
a)	Piracicaba-São Pedro	
	trecho único . . . . .	2,796 Km
b)	Jaboticabal-Taquaritinga-Via Washington Luis . . . . .	54,580 Km
c)	Taquaritinga - Monte Alto - Pirangi - Taquaritinga - Monte Alto . . . . .	15,700 Km
d)	Ramal de acesso de Batatais - Altinópolis - Santo Antonio da Alegria . . . . .	4,435 Km
e)	Ramal de acesso a Igarapava à Via Anhanguera . . . . .	1,600 Km
f)	Franca - Itirapuá - Divisa	
	trecho único e ligação com o trecho Batatais - Franca e acesso . . . . .	40 Km
g)	Aterros de acesso à passagem superior sobre a estrada municipal de Mailaski - Ponte Lavrada e sobre os trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana no Km 54,3 da Via Raposo Tavares . . . . .	0,630 Km
h)	Ramal de acesso a Guararapes . . . . .	4,569 Km
i)	Casa Branca - Aguai	
	trecho único . . . . .	20 Km
j)	Variante externa de Cerquilha	
	trecho único . . . . .	3 Km
k)	Acesso à Itapetininga e trêvo	
	trecho único . . . . .	5 Km
l)	Acesso à Pederneiras	
	trecho único . . . . .	3 Km
m)	Acesso à Penápolis	
	trecho único . . . . .	12 Km
n)	Acesso à Colina	
	trecho único . . . . .	1 Km
o)	Encruzilhada da Redenção - São Luiz do Paraitinga	
	trecho único . . . . .	22 Km
p)	Via Anhanguera	
	trêvos	